



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Pça. Prof. Júlio Paixão, 295 – centro – Fone: 582 – 1054/2602/1280

64770-000 – São Raimundo Nonato – PI – CNPJ: 06.772.859/0001-03

LEI Nº 087/2005

**DISPÕE SOBRE DESCONTO EM CONSIGNAÇÃO
NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO –
PI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o município de São Raimundo Nonato, estado do Piauí, autorizado a fazer desconto em consignação na Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais a favor da Caixa Econômica Federal;

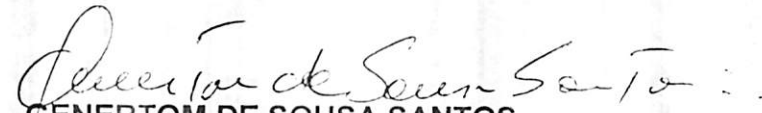
Parágrafo Único – O desconto a que se refere o caput deste artigo, será feito sobre os vencimentos dos Funcionários Públicos Municipais que optarem por empréstimo junto à Caixa Econômica Federal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, estado do Piauí, aos 04(quatro) dias do mês de março do ano de 2005.


AVELAR DE CASTRO FERREIRA
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada e registrada em livro próprio a presente Lei, na Prefeitura Municipal, aos 04(quatro) dias do mês de março de 2005, e publicada por afixação e meios de comunicação legal, nos Termos da LOM e Res. TCE/PI.


GENERTOM DE SOUSA SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças